

DECRETO Nº 10.218, DE 21 DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.555.189,43 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675 /2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.555.189,43 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	218	02.261.0000	816.575,66
02.15.02	08.2430003.2002	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	448	01.510.0000	16.574,53
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	52	01.310.0000	1.011.064,97
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	176	01.110.0000	660.873,12
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	54	01.310.0000	89.934,10
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	178	01.110.0000	244.340,00
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	230	02.262.0000	6.384,67
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.94.00	IND. E REST. TRABALHISTAS	55	01.310.0000	14.308,81
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	224	02.261.0000	465.704,69
02.02.01	10.1220004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45	01.310.0000	3.730,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70	01.310.0000	151.913,33
02.02.01	10.3020004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98	01.310.0000	17.115,00
02.02.01	10.3030004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117	01.310.0000	2.665,00
02.02.01	10.3050004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155	01.310.0000	9.090,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185	01.110.0000	658.315,00
02.07.01	12.3610002.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249	01.220.0000	270.753,33
02.07.01	12.3650002.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298	01.210.0000	35.430,00
02.07.01	12.3610002.2005	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	225	02.261.0000	38.829,22
02.07.01	12.3610002.2006	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	233	02.262.0000	34.005,97
02.07.01	12.3650002.2006	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA	284	02.262.0000	7.582,03
Total						4.555.189,43

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 10.218/2017
FOLHA Nº 02

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Descrição	Ficha	D.R.	Saldo
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	39	01.000.0000	3.730,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	56	01.000.0000	1.267.221,22
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	86	01.000.0000	17.115,00
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	109	01.000.0000	2.665,00
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	146	01.000.0000	9.090,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	181	01.000.0000	1.563.528,12
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	220	02.000.0000	816.575,66
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	228	02.000.0000	465.704,69
02.07.01	12.3650002.2005	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	271	02.000.0000	86.801,90
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237	01.000.0000	270.753,33
02.07.01	12.3650002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288	01.000.0000	35.430,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	437	01.000.0000	16.574,53
Total						4.555.189,43

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ